

SOBRE LANÇAMENTOS DOS DESCONTOS 2021/1:

Seguem abaixo algumas informações a respeito do convênio firmado, bem como o cronograma de concessão do benefício.

Níveis de ensino que estão contemplados e percentual de desconto oferecido:

- **Graduação** (Presencial, EaD e Híbrida) 7,5% para alunos matriculados em até 12 créditos e 10% para alunos matriculados em mais de 12 créditos;
- **Pós-graduação nível Lato Sensu** (Presencial, EAD e Híbrida) 10%;
- **Pós-graduação nível Estrito Sensu** (Presencial) 10%;
- **Extensão** (Presencial e EaD) 10%;
- **Unilínguas** (Presencial e EaD) 10%.

*** É importante salientar que o desconto empresa não é cumulativo com outros descontos, bolsas e condições comerciais, EXCETO desconto família.**

*** Os alunos que optarem pelo plano de pagamento à vista, devem encaminhar um e-mail para convenios@unisinov.br, sinalizando esta escolha. Nestes casos, a solicitação deve ser realizada antes do pagamento do boleto e dentro do mês de vencimento do mesmo.**

- Especificidades de cada nível acadêmico: - Graduação e Unilínguas

O benefício é concedido conforme a data de matrícula do aluno e a data de ativação do benefício no Portal Empresas;

A ativação/solicitação do benefício precisa ser realizada em todos os semestres; seguem abaixo os períodos (definidos a cada semestre) de solicitação e a indicação de qual parcela o aluno vai ser contemplado, saliento que nenhum desconto é concedido de forma retroativa.

Ativações e matrículas realizadas até 11/01/2021 - recebimento em todas as parcelas (o boleto da matrícula/rematrícula deve ser pago integralmente, pois o desconto virá acumulado na 2ª parcela);

De **12/01 até 19/01** - recebimento a partir da **2ª parcela (fevereiro)**;

De **20/01 até 15/02** - recebimento a partir da **3ª parcela (março)**;

De **16/02 até 15/03** - recebimento a partir da **4ª parcela (abril)**;

De **16/03 até 15/04** - recebimento a partir da **5ª parcela (maio)**;

De **16/04 até 15/05** - recebimento na **6ª parcela (junho)**.

- Pós-graduação Lato Sensu (Especialização, MBA, MBE, LLM e Pós-MBA) e **Pós-graduação Estrito Sensu** (Mestrados e Doutorados, turmas regulares)

Antes da ativação do desconto, o aluno precisa estar devidamente matriculado; Ativações realizadas até o mês de início do curso, o aluno é contemplado em todas as parcelas. Lembrando que a 1ª parcela deve ser paga de forma integral e o desconto vem acumulado na parcela seguinte;

As ativações realizadas após o mês de início do curso, concedem o desconto nas parcelas vincendas, respeitando sempre a data limite do dia 03 (não retroagindo);

Após concessão do benefício, não há necessidade de renovação nos demais semestres, o desconto é aplicado no curso todo;

Para os cursos de Estrito Sensu, o benefício é concedido apenas para alunos ingressantes a partir de 2021/1.

- Cursos de Extensão

A solicitação do desconto deve ser realizada antes da matrícula do aluno, através do e-mail convenios@unisinis.br OU o próprio aluno pode encaminhar a solicitação de matrícula, juntamente com uma Declaração de Vínculo Empregatício para o e-mail comercial@unisinis.br

ATENÇÃO:

Para ter direito ao desconto é necessário que o SÓCIO ESTUDANTE esteja em dia com o pagamento da sua contribuição SOCIAL anual vigente junto ao SENGE.

Os descontos não são cumulativos com outros descontos concedidos pelas universidades e instituições de ensino.

Para mais informações, enviar email senge_servicos@senge.org.br ou 51 3230-1600